



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

PROCESSO : 0005383-34.2025.6.18.8000
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
INTERESSADO : CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA - ITAUEIRA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 1076 / 2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de procedimento voltado à locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral - Itaueira/PI, tendo em vista que o encerramento da vigência do Contrato TRE/PI Nº 24/2015 (0626280) ocorrerá em **19/08/2025**.

A Seção de Administração Predial e Transportes ressalta que o atual imóvel atende às necessidades do Cartório Eleitoral, tanto em espaço físico quanto de localização, e informa que a despesa financeira estimada para a locação será de **R\$ 1.664,65** (mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **mensais** e **R\$ 19.975,80** (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para doze meses de contratação.

Está evidenciado nos autos que foi apresentada toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 74, §5º, da Nova Lei de Licitações e Contratos, tratando-se de imóvel que dispõe da estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais, e inexistindo outros imóveis disponíveis e compatíveis para locação e instalação do Cartório, naquele município, consoante certificado pela Chefia Cartorária.

Quanto ao preço cobrado, resta igualmente demonstrado que está de acordo com o praticado no mercado local.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 1743 (0002470914) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pela Diretora-Geral, que passa a integrar a presente decisão, **determino a celebração de contrato com Sr. EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA**, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 29 de Outubro, nº 510, Centro, CEP: 64820-000, no Município de Itaueira/PI, para sediar o Cartório da 72ª Zona Eleitoral, ao valor mensal de R\$ 1.664,65 (mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art.74, V, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Aprovo, para isso, a **minuta de contrato de doc. 0002468879**, que deverá ser imediatamente convertida em instrumento definitivo.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente do TRE/PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 05/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002470916** e o código CRC **146A7069**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 2599/2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0005383-34.2025.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da mesma Lei, para que se efetue a despesa de locação do imóvel situado na Rua 29 de Outubro, nº 510 , Centro, CEP: 64820-000, no Município de Itaueira/PI, de propriedade de Sr. **EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA**, para abrigar o Cartório da 72ª Zona Eleitoral.

O valor da contratação importará em dispêndios mensais de **R\$ 1.664,65** (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e **R\$ 19.975,80** (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para doze meses de contratação.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente do TRE/PI, em exercício

Em 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 05/08/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002470918** e o código CRC **DDC21C4B**.

0005383-34.2025.6.18.8000

0002470918v6

